GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018674.989.24-9
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
Contratada: Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 340 unidades habitacionais denominado Guarujá "O", no município de Guarujá/SP.
Responsável(is): Reinaldo Iapequino (Diretor Presidente) e Silvio Vasconcellos (Diretor de Engenharia de Obras).
Em Julgamento: Termo de Aditamento TA/1.16.00.00/6.00.00.00/0183/24, de 22/08/2024.
Advogado(s): João Antonio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. UNIDADES HABITACIONAIS. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. ASSINATURA EXTEMPORÂNEA JUSTIFICADA POR TRATATIVAS PRÉVIAS. DIVERGÊNCIA JUSTIFICADA. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR EM DEFINITIVO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade do Termo de Aditamento nº TA/1.16.00.00/6.00.00.00/0183/24 (1º), de 22 de agosto de 2024, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU e CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator